Projeto de Resolução nº CM-004/87
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE – nº 3210
Data da Publicação: 28/02/87

RESOLUÇÃO Nº CM-004/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – NOS TERMOS DA CARTA-ACORDO, REFERENCIA DO/C03-CTE/1227/86, PROGRAMA MINAS-LUZ, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO, NO BAIRRO INTERLAGOS, NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Divinópolis, a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – nos termos da Carta-Acordo, referência DO/C03-CTE/1227/86, Programa Minas Luz, a execução de obras de eletrificação no Bairro Interlagos, no Município.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cz$2.591,25 (dois mil, quinhentos e noventa e um cruzados e vinte e cinco centavos), à vista.

ARTIGO 3º - A presente Carta-Acordo, fica conforme citado no artigo 1º, fazendo integrante desta Resolução.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, .

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Artur Diniz Filho

Divinópolis, 24 de fevereiro 1987.